



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

告 示 EDITAL

分割共有物案 第	CV4-15-0002-CPE	號 第四民事法庭
Divisão de coisa comum n.º		4º Juízo Cível

原告: 梁德芬(LEUNG LISA TAK FUN), 女性, 持有澳門居民身份證, 居住於香港九龍旺角海暉道 8 號朗晴灣第五座 42 樓 B 室。

被告: 黃錫來之不確定繼承人(HERDEIROS DESCONHECIDOS DE WONG SEK LOI), 現下落不明。

參與人: 譚惠芳(TAM WAI FONG)、黃景亮(WONG KENG LEONG)、黃景強(HUANG JINGQIANG)及黃景明, 最後為人所知悉之地址為澳門沙梨頭海邊街 183 號祐威大廈 14 樓 C, 現下落不明。

茲由本公告第二次即最後一次刊登之日起, 以三十天為期, 公示傳喚上述參與人黃景明於公示期屆滿後的三十天內, 如果願意, 對上述分割共有物案就原告在起訴狀所提出的請求作答辯。根據《澳門民事訴訟法典》第 269 條第 3 款之規定, 參與人得在上述期限提交本身之訴辯書狀或聲明將被告之訴辯書狀作為其本身之訴辯書狀。同時提醒如在該期限屆滿後參加訴訟, 則必須接受被召喚人所聯同之當事人之訴辯書狀, 以及在訴訟中已進行之所有行為及程序(《澳門民事訴訟法典》第 269 條第 4 款)。如不作為, 不視其承認原告分條縷述之事實, 本案將在其缺席下繼續審理。

原告在起訴狀中提出之請求概述如下: 宣告分割共有物之價值(位於澳門沙梨頭海邊街 183 至 183-F 號之不動產, 獨立單位 C14, 14 樓 C, 居住用途, 房屋紀錄編號為 37327, 有關房地產載於物業登記局第 B38 號簿冊, 第 75 頁, 第 14213 號。)

本案有關詳情載於起訴狀, 其副本寄存於第四民事法庭辦事處, 可於辦公時間內索取。

若提出答辯, 必須委託律師(根據《民事訴訟法典》第 74 條規定)。

特繕立本告示, 於法律指定地點張貼及於法院網站公佈。

2025 年 10 月 17 日於澳門。

AUTORA: LEUNG LISA TAK FUN (梁德芬), feminino, titular do Bilhete de Identidade de Residente de Macau, residente em Hong Kong, na 九龍旺角海暉道 8 號朗晴灣第五座 42 樓 B 室.

RÉU: HERDEIROS DESCONHECIDOS DE WONG SEK LOI (黃錫來之不確定繼承人), ora ausente em parte incerta.

INTERVENIENTES: TAM WAI FONG (譚惠芳), WONG KENG LEONG (黃景亮), HUANG JINGQIANG (黃景強) e 黃景明, com última residência



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
民 事 法 庭
JUÍZO CÍVEL

conhecida na Rua da Ribeira do Patane, nº183, Edf. Yau Wai, 14º andar C, Macau, ora ausente em parte incerta.

Correm éditos de trinta (30) dias, a contar da segunda e última publicação do anúncio, citando interveniente **黃景明**, para no prazo de trinta (30) dias, decorrido que seja o dos éditos, contestarem, querendo, a Divisão de Coisa Comum, acima identificada, instaurada pelos fundamentos constantes da petição inicial. Podendo, no referido prazo, o interveniente apresentar articulado próprio ou declarar que fazem seus os articulados apresentados pelo Réu, conforme o disposto no artigo 269º, nº3 do C.P.C., com a advertência de que, se intervier no processo findo tal prazo, tem de aceitar os articulados da parte a que se associa e todos os actos e termos já processados – artigo 269º, nº4 do C.P.C.. Se não contestar, não se consideram reconhecidos os factos articulados pela autora.

O pedido constante da petição inicial consiste em: declarar-se a divisão em valor da coisa comum (fracção autónoma designada por “C14”, correspondente ao 14º andar “C”, para habitação, do prédio sito em Macau, com os nºs 183 a 183-F da Rua da Ribeira do Patane, inscrita na matriz predial sob o nº37327 e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o nº14213, a fls.75 do livro B38).

Conforme tudo melhor consta do duplicado da petição inicial que neste 4º Juízo Cível se encontra à sua disposição e que poderá ser levantado nesta secretaria nas horas normais de expediente.

Consigna-se que é obrigatória a constituição de advogado, no caso de querer contestar.– artº 74º do C.P.C.M.

Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na *Internet*.

Macau, aos 17 de Outubro de 2025.

法官 A Juíza

盧燕鈴 Lou In Leng

首席書記員 O Escrivão Judicial Principal

黃文玉 Wong Man Lok